

PORTARIA Nº 078-S, de 22 de novembro de 2022

Publica os valores efetivamente transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), relativos ao Cofinanciamento Estadual para o custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social no Exercício de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 98 da Constituição Estadual,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores efetivamente transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) do Estado do Espírito Santo, por bloco de financiamento, relativos ao Cofinanciamento Estadual destinado ao custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social no Exercício 2021, regular e emergencial, em cumprimento ao pactuado por meio das Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Espírito Santo (CIB/ES) nº 208 e 211/2021, aprovado por meio das Resoluções do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/ES) nº 492 e 502/2019, ao estabelecido nas Portarias nº 029 e 054-S/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de novembro de 2022

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

(Valores em Reais - R\$)

Nº	Município	Bloco Benefícios Eventuais		Bloco Proteção Social Básica			
		Valor pactuado, aprovado e previsto ser transferido	Valor transferido	Valor Integral	Dedução Saldo	Valor pactuado, aprovado e previsto ser transferido	Valor transferido
1	Afonso Cláudio	40.000,00	40.000,00	100.800,00	18.005,00	82.795,00	82.795,00
2	Água Doce do Norte	30.000,00	30.000,00	93.426,00	0,00	93.426,00	93.426,00
3	Águia Branca	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
4	Alegre	40.000,00	40.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
5	Alfredo Chaves	30.000,00	30.000,00	89.728,00	0,00	89.728,00	89.728,00
6	Alto Rio Novo	30.000,00	30.000,00	84.735,00	0,00	84.735,00	84.735,00
7	Anchieta	40.000,00	40.000,00	132.342,00	132.342,00	0,00	0,00
8	Apiacá	30.000,00	30.000,00	84.500,00	63.369,00	21.131,00	21.131,00
9	Aracruz	60.000,00	60.000,00	1.282.542,00	0,00	1.282.542,00	1.282.542,00
10	Atílio Vivácqua	30.000,00	30.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
11	Baixo Guandu	40.000,00	40.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
12	Barra de São Francisco	40.000,00	40.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
13	Boa Esperança	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
14	Bom Jesus do Norte	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
15	Brejetuba	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	80.000,00	80.000,00	720.000,00	81.723,00	638.277,00	638.277,00
17	Cariacica	80.000,00	80.000,00	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	1.152.000,00
18	Castelo	40.000,00	40.000,00	100.800,00	100.800,00	0,00	0,00
19	Colatina	80.000,00	80.000,00	1.048.497,00	1.048.497,00	0,00	0,00

20	Conceição da Barra	40.000,00	40.000,00	302.400,00	0,00	302.400,00	302.400,00
21	Conceição do Castelo	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
22	Divino de São Lourenço	30.000,00	30.000,00	78.318,00	0,00	78.318,00	78.318,00
23	Domingos Martins	40.000,00	40.000,00	201.600,00	5.164,00	196.436,00	196.436,00
24	Dores do Rio Preto	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
25	Ecoporanga	40.000,00	40.000,00	142.531,00	0,00	142.531,00	142.531,00
26	Fundão	30.000,00	30.000,00	72.000,00	49.741,00	22.259,00	22.259,00
27	Governador Lindenberg	30.000,00	30.000,00	94.065,00	1.718,00	92.347,00	92.347,00
28	Guaçuí	40.000,00	40.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
29	Guarapari	80.000,00	80.000,00	432.000,00	0,00	432.000,00	432.000,00
30	Ibatiba	40.000,00	40.000,00	137.369,00	137.369,00	0,00	0,00
31	Ibiraçu	30.000,00	30.000,00	90.859,00	0,00	90.859,00	90.859,00
32	Ibitirama	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
33	Iconha	30.000,00	30.000,00	92.578,00	0,00	92.578,00	92.578,00
34	Irupi	30.000,00	30.000,00	94.283,00	0,00	94.283,00	94.283,00
35	Itaguaçu	30.000,00	30.000,00	97.781,00	61.073,00	36.708,00	36.708,00
36	Itapemirim	40.000,00	40.000,00	201.600,00	0,00	201.600,00	201.600,00
37	Itarana	30.000,00	30.000,00	83.781,00	60.242,00	23.539,00	23.539,00
38	Iúna	40.000,00	40.000,00	144.091,00	9.495,00	134.596,00	134.596,00
39	Jaguaré	40.000,00	40.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
40	Jerônimo Monteiro	30.000,00	30.000,00	91.889,00	0,00	91.889,00	91.889,00
41	João Neiva	30.000,00	30.000,00	98.271,00	0,00	98.271,00	98.271,00
42	Laranja da Terra	30.000,00	30.000,00	72.000,00	3.852,00	68.148,00	68.148,00
43	Linhares	80.000,00	80.000,00	1.008.000,00	0,00	1.008.000,00	1.008.000,00
44	Mantenedora	30.000,00	30.000,00	93.942,00	0,00	93.942,00	93.942,00
45	Maratáizes	40.000,00	40.000,00	156.160,00	0,00	156.160,00	156.160,00
46	Marechal Floriano	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
47	Marilândia	30.000,00	30.000,00	72.000,00	39.016,00	32.984,00	32.984,00
48	Mimoso do Sul	40.000,00	40.000,00	142.711,00	0,00	142.711,00	142.711,00
49	Montanha	30.000,00	30.000,00	72.000,00	27.999,00	44.001,00	44.001,00
50	Mucurici	30.000,00	30.000,00	82.695,00	0,00	82.695,00	82.695,00
51	Muniz Freire	30.000,00	30.000,00	175.226,00	27.776,00	147.450,00	147.450,00
52	Muqui	30.000,00	30.000,00	99.333,00	0,00	99.333,00	99.333,00
53	Nova Venécia	40.000,00	40.000,00	100.800,00	62.096,00	38.704,00	38.704,00
54	Pancas	40.000,00	40.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
55	Pedro Canário	40.000,00	40.000,00	135.553,00	0,00	135.553,00	135.553,00
56	Pinheiros	40.000,00	40.000,00	144.716,00	55.829,00	88.887,00	88.887,00
57	Piúma	30.000,00	30.000,00	103.543,00	103.543,00	0,00	0,00
58	Ponto Belo	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
59	Presidente Kennedy	30.000,00	30.000,00	96.275,00	96.275,00	0,00	0,00
60	Rio Bananal	30.000,00	30.000,00	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
61	Rio Novo do Sul	30.000,00	30.000,00	72.000,00	31.142,00	40.858,00	40.858,00
62	Santa Leopoldina	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00

63	Santa Maria de Jetibá	40.000,00	40.000,00	246.804,00	0,00	246.804,00	246.804,00
64	Santa Teresa	40.000,00	40.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
65	São Domingos do Norte	30.000,00	30.000,00	86.218,00	31.834,00	54.384,00	54.384,00
66	São Gabriel da Palha	40.000,00	40.000,00	157.831,00	0,00	157.831,00	157.831,00
67	São José do Calçado	30.000,00	30.000,00	92.409,00	80.779,00	11.630,00	11.630,00
68	São Mateus	80.000,00	80.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	720.000,00
69	São Roque do Canaã	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
70	Serra	80.000,00	80.000,00	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00	1.296.000,00
71	Sooretama	40.000,00	40.000,00	139.397,00	31.228,00	108.169,00	108.169,00
72	Vargem Alta	30.000,00	30.000,00	106.591,00	24.428,00	82.163,00	82.163,00
73	Venda Nova do Imigrante	40.000,00	40.000,00	125.066,00	0,00	125.066,00	125.066,00
74	Viana	60.000,00	60.000,00	677.780,00	0,00	677.780,00	677.780,00
75	Vila Pavão	30.000,00	30.000,00	92.366,00	0,00	92.366,00	92.366,00
76	Vila Valério	30.000,00	30.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
77	Vila Velha	80.000,00	80.000,00	1.371.332,00	0,00	1.371.332,00	1.371.332,00
78	Vitória	80.000,00	80.000,00	1.728.000,00	0,00	1.728.000,00	1.728.000,00
TOTAL:		3.100.000,00	3.100.000,00	18.525.134,00	2.529.335,00	15.995.799,00	15.995.799,00

Nº	Município	Bloco Proteção Social Especial				Valor Total			
		Valor Integral - COF Regular e Emergencial	Dedução Saldo - COF Regular e Emergencial	Valor pactuado, aprovado e previsto ser transferido - COF Regular e Emergencial	Valor transferido	Valor Total Integral	Valor Total Dedução Saldo	Valor Total pactuado, aprovado e previsto ser transferido	Valor Total transferido
1	Afonso Cláudio	382.938,00	0,00	382.938,00	382.938,00	523.738,00	18.005,00	505.733,00	505.733,00
2	Água Doce do Norte	79.800,00	42.856,00	36.944,00	36.944,00	203.226,00	42.856,00	160.370,00	160.370,00
3	Águia Branca	100.251,00	100.251,00	0,00	0,00	202.251,00	100.251,00	102.000,00	102.000,00
4	Alegre	600.409,00	0,00	600.409,00	600.409,00	741.209,00	0,00	741.209,00	741.209,00
5	Alfredo Chaves	293.400,00	0,00	293.400,00	293.400,00	413.128,00	0,00	413.128,00	413.128,00
6	Alto Rio Novo	0,00	0,00	0,00	0,00	114.735,00	0,00	114.735,00	114.735,00
7	Anchieta	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	332.542,00	292.542,00	40.000,00	40.000,00
8	Apiacá	0,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	63.369,00	51.131,00	51.131,00
9	Aracruz	621.000,00	0,00	621.000,00	621.000,00	1.963.542,00	0,00	1.963.542,00	1.963.542,00
10	Atílio Vivácqua	153.987,00	0,00	153.987,00	153.987,00	255.987,00	72.000,00	183.987,00	183.987,00
11	Baixo Guandu	378.752,00	0,00	378.752,00	378.752,00	519.552,00	0,00	519.552,00	519.552,00
12	Barra de São Francisco	390.017,00	257.477,00	132.540,00	132.540,00	530.817,00	257.477,00	273.340,00	273.340,00
13	Boa Esperança	185.803,00	0,00	185.803,00	185.803,00	287.803,00	0,00	287.803,00	287.803,00
14	Bom Jesus do Norte	255.867,00	0,00	255.867,00	255.867,00	357.867,00	0,00	357.867,00	357.867,00
15	Brejetuba	157.795,00	157.795,00	0,00	0,00	259.795,00	157.795,00	102.000,00	102.000,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	1.425.658,00	0,00	1.425.658,00	1.425.658,00	2.225.658,00	81.723,00	2.143.935,00	2.143.935,00
17	Cariacica	2.047.736,00	0,00	2.047.736,00	2.047.736,00	3.279.736,00	0,00	3.279.736,00	3.279.736,00
18	Castelo	479.263,00	479.263,00	0,00	0,00	620.063,00	580.063,00	40.000,00	40.000,00
19	Colatina	1.322.900,00	0,00	1.322.900,00	1.322.900,00	2.451.397,00	1.048.497,00	1.402.900,00	1.402.900,00
20	Conceição da Barra	182.563,00	0,00	182.563,00	182.563,00	524.963,00	0,00	524.963,00	524.963,00

Vitória (ES), quarta-feira, 30 de Novembro de 2022.

117

21	Conceição do Castelo	156.347,00	0,00	156.347,00	156.347,00	258.347,00	0,00	258.347,00	258.347,00
22	Divino de São Lourenço	54.000,00	46.847,00	7.153,00	7.153,00	162.318,00	46.847,00	115.471,00	115.471,00
23	Domingos Martins	167.870,00	0,00	167.870,00	167.870,00	409.470,00	5.164,00	404.306,00	404.306,00
24	Dores do Rio Preto	142.395,00	0,00	142.395,00	142.395,00	244.395,00	0,00	244.395,00	244.395,00
25	Ecoporanga	319.800,00	0,00	319.800,00	319.800,00	502.331,00	0,00	502.331,00	502.331,00
26	Fundão	167.898,00	136.919,00	30.979,00	30.979,00	269.898,00	186.660,00	83.238,00	83.238,00
27	Governador Lindenberg	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	178.065,00	1.718,00	176.347,00	176.347,00
28	Guaçuí	399.654,00	0,00	399.654,00	399.654,00	540.454,00	0,00	540.454,00	540.454,00
29	Guarapari	1.660.380,00	0,00	1.660.380,00	1.660.380,00	2.172.380,00	0,00	2.172.380,00	2.172.380,00
30	Ibatiba	133.800,00	13.413,00	120.387,00	120.387,00	311.169,00	150.782,00	160.387,00	160.387,00
31	Ibiraçu	133.800,00	0,00	133.800,00	133.800,00	254.659,00	0,00	254.659,00	254.659,00
32	Ibitirama	14.703,00	14.703,00	0,00	0,00	116.703,00	14.703,00	102.000,00	102.000,00
33	Iconha	319.800,00	0,00	319.800,00	319.800,00	442.378,00	0,00	442.378,00	442.378,00
34	Irupi	213.600,00	0,00	213.600,00	213.600,00	337.883,00	0,00	337.883,00	337.883,00
35	Itaguaçu	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	181.781,00	61.073,00	120.708,00	120.708,00
36	Itapemirim	186.942,00	0,00	186.942,00	186.942,00	428.542,00	0,00	428.542,00	428.542,00
37	Itarana	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	167.781,00	114.242,00	53.539,00	53.539,00
38	Iúna	295.800,00	225.701,00	70.099,00	70.099,00	479.891,00	235.196,00	244.695,00	244.695,00
39	Jaguareé	198.503,00	0,00	198.503,00	198.503,00	339.303,00	0,00	339.303,00	339.303,00
40	Jerônimo Monteiro	293.400,00	0,00	293.400,00	293.400,00	415.289,00	0,00	415.289,00	415.289,00
41	João Neiva	110.400,00	0,00	110.400,00	110.400,00	238.671,00	0,00	238.671,00	238.671,00
42	Laranja da Terra	68.412,00	68.412,00	0,00	0,00	170.412,00	72.264,00	98.148,00	98.148,00
43	Linhares	1.498.054,00	0,00	1.498.054,00	1.498.054,00	2.586.054,00	0,00	2.586.054,00	2.586.054,00
44	Mantenópolis	239.400,00	64.344,00	175.056,00	175.056,00	363.342,00	64.344,00	298.998,00	298.998,00
45	Marataízes	160.200,00	26.116,00	134.084,00	134.084,00	356.360,00	26.116,00	330.244,00	330.244,00
46	Marechal Floriano	323.045,00	0,00	323.045,00	323.045,00	425.045,00	0,00	425.045,00	425.045,00
47	Mariândia	72.592,00	0,00	72.592,00	72.592,00	174.592,00	39.016,00	135.576,00	135.576,00
48	Mimoso do Sul	695.400,00	0,00	695.400,00	695.400,00	878.111,00	0,00	878.111,00	878.111,00
49	Montanha	353.420,00	0,00	353.420,00	353.420,00	455.420,00	27.999,00	427.421,00	427.421,00
50	Muricici	54.000,00	28.852,00	25.148,00	25.148,00	166.695,00	28.852,00	137.843,00	137.843,00
51	Muniz Freire	133.800,00	0,00	133.800,00	133.800,00	339.026,00	27.776,00	311.250,00	311.250,00
52	Muqui	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	369.333,00	0,00	369.333,00	369.333,00
53	Nova Venécia	389.875,00	0,00	389.875,00	389.875,00	530.675,00	62.096,00	468.579,00	468.579,00
54	Pancas	163.713,00	76.141,00	87.572,00	87.572,00	304.513,00	76.141,00	228.372,00	228.372,00
55	Pedro Canário	190.200,00	0,00	190.200,00	190.200,00	365.753,00	0,00	365.753,00	365.753,00
56	Pinheiros	319.800,00	0,00	319.800,00	319.800,00	504.516,00	55.829,00	448.687,00	448.687,00
57	Piúma	319.800,00	0,00	319.800,00	319.800,00	453.343,00	103.543,00	349.800,00	349.800,00
58	Ponto Belo	143.158,00	0,00	143.158,00	143.158,00	245.158,00	0,00	245.158,00	245.158,00
59	Presidente Kennedy	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	260.075,00	230.075,00	30.000,00	30.000,00
60	Rio Bananal	161.310,00	161.310,00	0,00	0,00	263.310,00	233.310,00	30.000,00	30.000,00
61	Rio Novo do Sul	153.825,00	0,00	153.825,00	153.825,00	255.825,00	31.142,00	224.683,00	224.683,00
62	Santa Leopoldina	68.797,00	0,00	68.797,00	68.797,00	170.797,00	0,00	170.797,00	170.797,00
63	Santa Maria de Jetibá	133.800,00	0,00	133.800,00	133.800,00	420.604,00	0,00	420.604,00	420.604,00
64	Santa Teresa	188.713,00	0,00	188.713,00	188.713,00	329.513,00	0,00	329.513,00	329.513,00
65	São Domingos do Norte	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	250.018,00	165.634,00	84.384,00	84.384,00

66	São Gabriel da Palha	346.200,00	0,00	346.200,00	346.200,00	544.031,00	0,00	544.031,00	544.031,00
67	São José do Calçado	213.600,00	0,00	213.600,00	213.600,00	336.009,00	80.779,00	255.230,00	255.230,00
68	São Mateus	699.435,00	0,00	699.435,00	699.435,00	1.499.435,00	0,00	1.499.435,00	1.499.435,00
69	São Roque do Canaã	146.829,00	0,00	146.829,00	146.829,00	248.829,00	0,00	248.829,00	248.829,00
70	Serra	3.990.039,00	0,00	3.990.039,00	3.990.039,00	5.366.039,00	0,00	5.366.039,00	5.366.039,00
71	Sooretama	160.200,00	88.869,00	71.331,00	71.331,00	339.597,00	120.097,00	219.500,00	219.500,00
72	Vargem Alta	133.800,00	22.644,00	111.156,00	111.156,00	270.391,00	47.072,00	223.319,00	223.319,00
73	Venda Nova do Imigrante	160.200,00	0,00	160.200,00	160.200,00	325.266,00	0,00	325.266,00	325.266,00
74	Viana	864.600,00	0,00	864.600,00	864.600,00	1.602.380,00	0,00	1.602.380,00	1.602.380,00
75	Vila Pavão	133.800,00	0,00	133.800,00	133.800,00	256.166,00	0,00	256.166,00	256.166,00
76	Vila Valério	80.049,00	42.732,00	37.317,00	37.317,00	182.049,00	42.732,00	139.317,00	139.317,00
77	Vila Velha	1.699.700,00	0,00	1.699.700,00	1.699.700,00	3.151.032,00	0,00	3.151.032,00	3.151.032,00
78	Vitória	3.440.746,00	0,00	3.440.746,00	3.440.746,00	5.248.746,00	0,00	5.248.746,00	5.248.746,00
TOTAL:		32.757.543,00	2.536.445,00	30.221.098,00	30.221.098,00	54.382.677,00	5.065.780,00	49.316.897,00	49.316.897,00

Observação: Não ocorreu no exercício 2021 recusa de cofinanciamento por parte de município, assim como não ocorreram bloqueios/cancelamentos.

Protocolo 976056

PORTARIA Nº 079-S, de 22 de novembro de 2022

Estabelece o prazo para entrega da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo - Exercício 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, e Considerando o §§ 1º e 2º, do artigo 1º, da Portaria nº 132, de 1º de dezembro de 2011, alterados pelo art. 2º da Portaria nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018, que estabelecem ser definido por meio de publicação anual de normativa da SETADES prazo único para a entrega dos documentos relativos à prestação de contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, para o custeio dos benefícios eventuais e serviços continuados da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) de janeiro de 2023 para o envio à SETADES pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social - Exercício 2021, de que trata a Portaria nº 132/2011, alterada pela Portaria nº 080-S/2018.

§ 1º O envio à SETADES da prestação de contas 2021 de que trata o caput deverá ocorrer, exclusivamente, por meio do Sistema corporativo de gestão de

documentos arquivísticos digitais (E-Docs).

§ 2º A Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos:

- I. Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, assinado eletronicamente pelo Gestor Municipal da Assistência Social;
- II. Formulário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, devidamente assinado pelo representante legal do Conselho;
- III. Cópia da Resolução do CMAS sobre a manifestação do Conselho em relação à prestação de contas e a reprogramação do saldo para a utilização em 2022, devidamente assinada;
- IV. Cópia da Ata da reunião do CMAS sobre a prestação de contas e a reprogramação do saldo para a utilização em 2022, contendo as assinaturas dos participantes ou acompanhada da lista de presença da reunião;
- V. Cópia de Documento que comprove o Exercício no cargo de Gestor Municipal da Assistência Social;
- VI. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Gestor Municipal da Assistência Social, ou da Carteira Nacional de Habilitação do Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de novembro de 2022

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 976058

DIO ES

www.dio.es.gov.br

DIOES DIOES

www.dio.es.gov.br

DIO ES